

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022****JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, II, LEI 8.666/93)****1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM E SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL EM VIRTUDE DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, QUE OCORRERÁ EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

2.1. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.2. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

**3 – DA CONTRATANTE**

3.1. **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

**4 – DO CONTRATADO**

4.1 – Fernando Mateus Borba 11387002902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 27.353.209/0001-95, com endereço na Rua Monte Alverne, 224, Ruschel, Município de Iporã do Oeste/SC.

**5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada considerando o baixo valor apresentado para a prestação dos serviços, conforme segue abaixo:

tem	Especificação	Un	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA ATIVIDADE ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE DUAS HORAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, COMPOSTA POR 4 GRAVES, 6 LAINY PEQUENA, 2 RETORNO, 2 PIRULITO, PAR DE LED MESA DMX, MESA X32.	Un	01	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00



PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 22H DO DIA 15/12/2023. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR INSTALADA E TESTADA, EM PLENO FUNCIONAMENTO ATÉ AS 19H, PERMANecendo NO DECORRER DA REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES ATÉ APROXIMADAMENTE 00H30MIN;				
				<b>Total</b>
				R\$ 5.600,00

**6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:**

- 6.1 - O contratado deverá proceder a entrega do serviço completo no dia 15 de dezembro de 2022, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo entregar o objeto no local indicado pelo responsável.
- 6.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 - O pagamento será efetuado na semana subsequente à prestação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

**8 – DA DESPESA**

- 8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:  
**06.10.20.24.3.3.90.36.99.00.00.00 (74/2022)**

**9 - DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 - A proponente contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

**10 - CONCLUSÃO**

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 07 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FELIPE JOSÉ TERNUS**  
Presidente da CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO DE LEMES**  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico